

destaques DA SESSÃO DE ESTRASBURGO

15 a 18 Abril de 2019

www.carloscoelho.eu



Os novos veículos vendidos na UE após maio de 2022 terão de estar equipados com tecnologias de segurança, como sistemas de adaptação inteligente da velocidade e de travagem de emergência para reduzir as mortes nas estradas.

ver pág. 6



O Parlamento Europeu aprova o programa de investigação e inovação da UE pós2020, Horizonte Europa, que terá três pilares: excelência científica, desafios globais e competitividade industrial europeia e Europa inovadora.

ver pág. 7

InvestEU

O Parlamento Europeu aprovou o acordo preliminar alcançado com os Estados-Membros sobre o programa InvestEU, que dará continuidade ao Plano Juncker após 2020 e de que foi Relator o Dep. José Manuel Fernandes.

ver pág. 12



em destaque:

Guarda de Fronteiras e Costeira

O Parlamento Europeu aprovou o reforço do mandato da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e a criação de um corpo permanente de 10 mil agentes operacionais até 2027.

A Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira foi criada em 2016, com base nas estruturas existentes da Frontex, para responder aos desafios relativos à migração e à segurança interna.

Este corpo permanente será composto por pessoal da Agência, guardas de fronteira e peritos em regressos destacados ou mobilizados pelos Estados-Membros, que apoiarão os guardas de fronteira nacionais nas suas missões.

Os Estados-Membros continuarão a ser os principais responsáveis pela gestão das suas fronteiras, cabendo à Agência e ao seu pessoal prestar-lhes assistência técnica e operacional, sob reserva de acordo dos Estados-Membros em causa.

Carlos Coelho afirmou: "A aprovação desta nova e reforçada Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira é um passo histórico para uma proteção verdadeiramente partilhada das nossas fronteiras externas comuns. É um passo histórico para Schengen, para a segurança e para a livre circulação na Europa.

(...)

Metade desses dez mil guardas, porém, serão provenientes dos Estados-Membros. Estão os Estados-Membros preparados para cumprir com as suas obrigações? Portugal, o meu país, está preparado para enviar já, em 2021, 110 inspetores do Serviço de Estrangeiros e fronteiras? Receio que, uma vez mais, estejamos a prometer ao nível europeu o que os Estados não vão permitir".

ver pág. 10

Índice
Novas regras para Proteção dos denunciantes3
Direitos dos trabalhadores das plataformas digitais5
Tecnologias de segurança em veículos para reduzir mortes nas estradas6
Horizonte Europa: programa de investigação e inovação da UE pós-20207
Reforço da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira10
Gestão das pescas no Noroeste do Atlântico11
Minuto de silêncio pelas vítimas do acidente na Madeira12
InvestEU: futuro programa de apoio ao investimento na Europa12
Ordem da sessão15

Siglas dos Grupos Políticos:

PPE- Partido Popular Europeu S&D- Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas ALDE- Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa Verdes/ALE- Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia CRE- Conservadores e Reformistas Europeus CEUE/EVN- Confederação da Esquerda Unitária Europeia / Esquerda Verde Nórdica ELDD- Europa da Liberdade e da Democracia Directa ENF- Europa das Nações e da Liberdade

Responsável: Fernando Vaz das Neves Fontes:

- Serviço de Imprensa do PE
- Serviço de Imprensa do GEPSD
- site www.carloscoelho.eu

Parlamento Europeu aprova regras para a proteção dos denunciantes

A primeira diretiva europeia sobre a proteção dos denunciantes foi aprovada pelo Parlamento Europeu (PE) com 591 votos a favor, 29 contra e 33 abstenções.

As novas regras visam garantir uma proteção eficaz dos denunciantes (lançadores de alerta) na União Europeia (UE), prevendo canais de comunicação seguros para as denúncias e medidas contra a intimidação e as represálias.

Esta diretiva estabelece normas mínimas comuns para a proteção dos denunciantes que pretendam alertar para eventuais violações do direito da UE em vários domínios, incluindo o branqueamento de capitais, a fraude fiscal, a contratação pública, a segurança dos produtos e dos transportes, a proteção do ambiente, a saúde pública, a proteção dos consumidores e a proteção dos dados pessoais.

As medidas de proteção definidas nesta lei europeia são aplicáveis "aos denunciantes que, trabalhando nos setores público e privado, tenham obtido informações sobre infrações em contexto profissional", mas também aos facilitadores e a pessoas ligadas aos denunciantes que possam vir a ser vítimas de retaliação, tais como colegas ou familiares.

Os legisladores europeus introduziram uma maior flexibilidade na diretiva, permitindo que o autor da denúncia possa escolher o canal mais adequado para alertar para as violações em causa, quer seja a nível interno (dentro da organização onde trabalha) ou externo (junto das autoridades competentes).

Caso não tenham sido tomadas medidas adequadas em resposta à denúncia inicial do lançador de alerta, ou se este acredita que há um perigo iminente ou manifesto para o interesse público ou um risco de retaliação, o denunciante estará protegido se optar por divulgar essas informações publicamente, incluindo através da comunicação social.

Os denunciantes constituem fontes importantes, em particular para os jornalistas de investigação. Uma proteção eficaz dos denunciantes aumenta a segurança jurídica dos (potenciais) denunciantes e, deste modo, encoraja e facilita a comunicação de irregularidades também aos meios de comunicação social. "A proteção dos denunciantes enquanto fontes jornalísticas é crucial para salvaguardar o papel de vigilante do jornalismo de investigação nas sociedades democráticas", reconhecem os legisladores europeus.

Medidas contra a intimidação e as represálias

A diretiva estabelece uma proibição geral das medidas de retaliação. Se um denunciante sofrer represálias, deve ter acesso a aconselhamento gratuito e vias de recurso adequadas, incluindo medidas para impedir o despedimento ou o assédio no local de trabalho.

Próximos passos

A diretiva será em seguida submetida à aprovação do Conselho, onde estão representados os governos nacionais, e publicada no Jornal Oficial da UE. Os Estados-Membros terão depois dois anos para transpor as novas regras para a legislação nacional.

Cada Estado-Membro pode introduzir ou manter disposições que sejam mais favoráveis aos direitos dos denunciantes do que as estabelecidas por esta diretiva.

Contexto

Atualmente, a proteção oferecida aos denunciantes na UE é fragmentada e desigual. Apenas 10 Estados-Membros garantem plena proteção aos lançadores de alerta (França, Hungria, Irlanda, Itália, Lituânia, Malta, Países Baixos, Eslováquia, Suécia e Reino Unido). Nos restantes países, a proteção concedida é parcial e apenas se aplica a setores específicos (como no domínio dos serviços financeiros) ou a determinadas categorias de trabalhadores por conta de outrem.

As revelações do Luxleaks, dos Panama Papers, do Football Leaks, do Dieselgate e da Cambridge Analytica, entre outras, demonstraram que os denunciantes podem ter um papel importante na deteção de atividades ilícitas que lesem o interesse público.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE): "Senhora Presidente, Senhora Comissária, será que todos concordamos com o princípio que aqueles que agem em defesa do interesse comum merecem proteção? Se assim for, é porque concordamos que a defesa do interesse geral da comunidade, do interesse comum, convoca a todos sem exceção. Mas, se assim é, porque não estamos todos de acordo que os chamados "whistleblowers", se atuam para o benefício de todos, devem merecer proteção? Ninguém questiona que um trabalhador possa denunciar uma violação dos direitos laborais na autoridade de proteção das condições de trabalho. O que distingue então este trabalhador de um outro que descobre, por exemplo, que a sua empresa está a fugir aos impostos? Obviamente, não vale tudo em nome do interesse comum. E a aplicação deste princípio obriga a uma abordagem séria e equilibrada, que compatibilize os vários princípios aparentemente conflituantes. Ora, a diretiva que hoje discutimos é equilibrada e razoável e destina-se, essencialmente, àqueles que, no contexto de uma relação laboral, se deparam com ilegalidades. O texto alcança um equilíbrio delicado entre o dever de denunciar e a proteção de interesses de Estado, não se imiscuindo na segurança interna nacional, entre a criação de canais internos para a proteção dos denunciantes e o impacto financeiro em pequenas e médias empresas, entre a liberdade de expressão e a necessidade de confidencialidade. Senhora Presidente, este é um texto razoável, que merece o nosso apoio e que defende o interesse comum".

Ana Gomes (S&D): "Senhora Presidente, esta diretiva é por transparência e integridade na União Europeia, pois os whistleblowers são essenciais para desmontar a criminalidade que infiltra empresas e captura administrações, governos e até órgãos da justiça. Complementa o artigo 38.º da guarta diretiva contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, que já obriga os Estados-Membros a criarem mecanismos de proteção, mesmo para denunciantes sem relação laboral direta com as organizações instrumentalizadas. Os denunciantes têm de ser especialmente protegidos nas comissões de inquérito do Parlamento Europeu. Vimos o assassinato de Daphne Caruana Galizia, de Jan Kuciak, vimos como Antoine Deltour chegou a ser condenado por revelar o escândalo LuxLeaks, vimos a perseguição judiciária que quase destruiu Rudolf Elmer na Suíça e, no meu país, Portugal, temos hoje detido o jovem Rui Pinto, fonte principal do Football Leaks, porque um fundo mafioso sediado em Malta, clubes, advogados e obscuros interesses parecem consequir fazer mover a justiça mais do que a obrigação de ir atrás dos criminosos e lhes confiscar os proventos do crime. Quando é que o Ministério Público e a autoridade tributária vão pedir a Rui Pinto cooperação em defesa do interesse público e pela recuperação de ativos em Portugal, tal como já o fizeram outros países europeus? Rui Pinto deve ser protegido como whistleblower . Merci, Madame la Commissaire, merci Virginie Roziére et à tous les collègues qui ont travaillé sur cette directive".

Miguel Viegas (CEUE/EVN): "Um bilhão de euros, Senhora Presidente, eu vou repetir - um bilhão de euros - é o montante da fraude e evasão fiscal. O equivalente a seis vezes o orçamento da União Europeia. O equivalente à soma dos orçamentos da saúde e da educação, no caso português, e estes números estão no domínio da opinião pública graças aos lançadores de alerta, que são hoje perseguidos, que enfrentam a possibilidade de extradição, como Julian Assange, ou que enfrentaram a própria morte, como a jornalista Daphne Galizia em Malta. Como relator desta diretiva, considero que é um avanço muito importante, contudo, ainda, com a insuficiência nesse sentido. Continuarei a trabalhar para que seja garantido o total anonimato dos lançadores de alerta e a sua completa proteção

porque, na verdade, até hoje, os lançadores de alerta foram os únicos que foram condenados, o que revela bem a gravidade da situação, e o caso que, finalmente, as multinacionais acabam por continuar com uma impunidade que importa inverter e esta diretiva é, de facto, um passo neste sentido".

Parlamento Europeu reforça direitos dos trabalhadores das plataformas digitais

A diretiva aprovada visa garantir que os trabalhadores, incluindo os das plataformas digitais, beneficiem de maior previsibilidade e clareza sobre as suas condições de trabalho.

A nova legislação europeia, elaborada para enquadrar as novas formas de emprego e dar resposta aos desafios da digitalização, introduz um conjunto de direitos mínimos destinados a melhorar a previsibilidade e a segurança das condições de trabalho, sobretudo para as pessoas com contratos atípicos ou não tradicionais, como na Uber e na Deliveroo.

Todos os trabalhadores que trabalhem mais de três horas por semana durante quatro semanas (isto é, mais de 12 horas por mês) serão abrangidos pela nova diretiva, aprovada no Parlamento Europeu (PE) com 466 votos a favor, 145 contra e 37 abstenções.

Os trabalhadores ocasionais, os trabalhadores domésticos, os trabalhadores por chequeserviço, os trabalhadores de plataformas digitais, os estagiários e os aprendizes podem ser abrangidos pelo âmbito de aplicação desta lei europeia.

Os trabalhadores deverão ser informados logo no primeiro dia sobre os seus direitos e obrigações. A diretiva determina que, se o regime de trabalho for totalmente ou em grande parte imprevisível, os empregadores terão de informar os trabalhadores sobre os dias e horas de referência em que poderão ter de trabalhar, o período mínimo de pré-aviso que devem receber antes do início do trabalho e o número garantido de horas pagas.

O texto define direitos mínimos dos trabalhadores, incluindo o direito a aceitar um emprego adicional noutra entidade empregadora, a solicitar, após um mínimo de seis meses de serviço, um emprego com condições de trabalho mais previsíveis e seguras, e a receber formação gratuita, se a mesma for exigida pela legislação nacional ou europeia.

As novas regras limitam o período experimental a um máximo de seis meses, sendo períodos mais longos apenas permitidos nos casos em que tal seja do interesse do trabalhador ou justificado pela natureza do trabalho.

Estima-se que dois a três milhões de trabalhadores suplementares com contratos atípicos serão cobertos pela diretiva, em comparação com a legislação existente.

Nos últimos anos, um em cada quatro contratos de trabalho diziam respeito a formas atípicas de emprego.

Portugal é um dos países da UE onde o trabalho em plataformas digitais tem maior expressão, de acordo com um relatório publicado pela Comissão Europeia em junho de 2018.

Próximos passos

A diretiva, já acordada com os representantes dos governos nacionais, será em seguida submetida à aprovação do Conselho da UE. Os Estados-Membros terão três anos para transpô-la para a legislação nacional.

Esta diretiva enquadra-se no Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE): "O mercado de trabalho da União Europeia é muito diverso na sua natureza e na legislação que, a nível nacional, regula as relações laborais e as condições de trabalho dos europeus. Devemos respeitar essa diversidade e o princípio da subsidiariedade, deixando reservado aos Estados-Membros o espaço de decisão fundamental nesta matéria. Contudo, a afirmação do mercado interno com verdadeira liberdade de circulação apenas se fará com limiares mínimos de direitos dos trabalhadores. A determinação de um quadro comum reforça essa Liberdade e defende o modelo social europeu, assente na economia social de mercado. Acompanho a vontade de tornar o Pilar Europeu dos Direitos Sociais uma realidade concreta. Esse esforco deve ser feito em total concertação e diálogo com os parceiros sociais. Aliás, acredito que qualquer alteração na legislação laboral deve contar, sempre, com o contributo da concertação social. Concordo com o estabelecimento de regras mínimas no que respeita a certos direitos, nomeadamente relativos à limitação do período experimental e ao direito para trabalhar para outros empregadores. Defendo uma adaptação generalizada das legislações laborais para compreender novas formas de trabalho, resultantes da inovação tecnológica e científica. Concordo com o alargamento do âmbito de aplicação, para compreender todos os fenómenos de trabalho".

PE aprova tecnologias de segurança nos veículos para reduzir mortes nas estradas

Os novos veículos vendidos na UE após maio de 2022 terão de estar equipados com tecnologias de segurança, como sistemas de adaptação inteligente da velocidade e de travagem de emergência.

Os dispositivos de segurança obrigatórios são enunciados num regulamento aprovado no Parlamento Europeu (PE) com 578 votos a favor, 30 contra e 25 abstenções, na sequência de um acordo alcançado entre os negociadores do PE e dos Estados-Membros no dia 26 de março.

As novas regras visam reduzir o número de acidentes nas estradas europeias e proteger peões e ciclistas, abrindo também caminho ao desenvolvimento de veículos automatizados.

Todos os veículos novos, incluindo automóveis de passageiros, veículos comerciais ligeiros, camiões e autocarros, terão de estar equipados como os seguintes sistemas avançados de segurança:

- sistema de adaptação inteligente da velocidade;
- pré-instalação de dispositivos de bloqueio da ignição sensíveis ao álcool;
- avisador da sonolência e da atenção do condutor;
- avisador avançado da distração do condutor;
- sinal de travagem de emergência;
- deteção de obstáculos em marcha-atrás;
- aparelho de registo de acidentes ("caixa negra").

A relatora do PE sobre este regulamento, Róża Thun, explica que "o sistema de adaptação inteligente da velocidade fornecerá indicações ao condutor, com base em mapas e na observação da sinalização rodoviária, quando o limite de velocidade for ultrapassado. Não introduzimos um limitador de velocidade, mas sim um sistema inteligente para alertar os condutores de que estão em excesso de velocidade. Isso não apenas nos deixará mais

seguros, como ajudará os condutores a evitar multas por excesso de velocidade". Será possível desligar este sistema, determina o regulamento.

Dispositivos de segurança adicionais

Os automóveis e os veículos comerciais ligeiros terão também de incluir um sistema avançado de travagem de emergência, que já é obrigatório para os camiões e os autocarros, e um sistema de aviso de afastamento da faixa de rodagem. Os sistemas de controlo da pressão dos pneus serão aplicáveis a todas as categorias de veículos.

As novas regras estabelecem requisitos específicos para os camiões e os autocarros. Estes devem ser concebidos e construídos de modo a maximizar a visibilidade direta dos utentes da estrada vulneráveis, como peões e ciclistas, reduzindo tanto quanto possível os ângulos mortos na dianteira e nas laterais do motorista.

Em 2018, cerca de 25 100 pessoas perderam a vida nas estradas europeias e cerca de 135 000 ficaram gravemente feridas, de acordo com dados preliminares publicados pela Comissão Europeia.

Estima-se que mais de 90 % dos acidentes rodoviários resultem de algum nível de erro humano.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE): "Em 2018, registaram-se 25.100 vítimas mortais nas estradas da UE e 135.000 pessoas ficaram gravemente feridas. É indiscutível que a evolução da segurança dos veículos tem contribuído significativamente para a redução global do número de mortes e ferimentos graves na sequência de acidentes rodoviários. A presente proposta pretende ser aplicada em paralelo com o recente Regulamento (UE) 2018/0858 relativo à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos e vem reduzir o número de acidentes nas estradas europeias através da obrigatoriedade de tecnologias de segurança, como sistemas de adaptação inteligente da velocidade e de travagem de emergência, abrindo também caminho ao desenvolvimento de veículos automatizados. Este é um bom exemplo de que mais Europa, regras comuns e cooperação entre os Estados-Membros salvam vidas! Apoio o Acordo alcançado com o Conselho e o trabalho efectuado pela minha colega Rosa Thun und Hohenstein".

Parlamento Europeu aprova programa de investigação e inovação da UE pós-2020

- O Parlamento Europeu (PE) deu o seu aval ao acordo preliminar alcançado com o Conselho da UE sobre o programa de investigação e inovação Horizonte Europa.
- O Horizonte Europa 2021-2027 assentará em três pilares complementares e interligados: excelência científica, desafios globais e competitividade industrial europeia e Europa inovadora.
- O futuro programa continuará a promover a excelência científica através do Conselho Europeu de Investigação e das bolsas e intercâmbios Marie Skłodowska-Curie e beneficiará dos pareceres científicos, do apoio técnico e da investigação específica do Centro Comum de Investigação.
- O Horizonte Europa apoiará também a investigação que incide sobre os desafios societais e as tecnologias industriais em áreas como a saúde, a segurança, as tecnologias digitais, o clima, a energia, a mobilidade, os alimentos e os recursos naturais.

O programa reforça a participação das pequenas e médias empresas e incentiva as parcerias entre universidades e a cooperação entre investigadores.

Pelo menos 35% do orçamento do Horizonte Europa deve ser destinado à investigação dedicada ao combate às alterações climáticas, estipula o acordo alcançado entre os negociadores do PE e do Conselho.

O pilar "Europa inovadora" visa intensificar a inovação de vanguarda e disruptiva mediante a criação de um Conselho Europeu de Inovação, que funcionará como um balcão único de apoio direto aos inovadores através de dois instrumentos de financiamento principais, um para as fases iniciais e outro para o desenvolvimento e a implantação no mercado.

Próximos passos

O PE aprovou os acordos preliminares sobre as regras de participação e de difusão (578 votos a favor, 40 contra e 41 abstenções) e sobre o programa específico de execução do Horizonte Europa (590 votos a favor, 42 contra e 25 abstenções).

O orçamento do Horizonte Europa só será finalizado quando tiver sido alcançado um acordo sobre o quadro financeiro plurianual para 2021-2027.

O PE defende que o orçamento do programa deve ser aumentado para 120 mil milhões de euros a preços de 2018 (135,2 mil milhões a preços correntes), contra os 83,5 mil milhões de euros propostos pela Comissão (94,1 mil milhões a preços correntes).

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE): "A União tem de ser líder na investigação científica e na inovação tecnológica. Os desafios que enfrentamos determinam um compromisso claro com o investimento na Ciência e na Inovação. O programa Horizonte 2020 é o maior programa de apoio à Ciência do Mundo e o Horizonte Europa, construído com base na experiência actual, tem de ser o maior e melhor instrumento de incentivo à investigação e à inovação. Apoio o reforço orçamental para os 120 mil milhões de euros e espero que seja um ponto de partida para multiplicar o investimento nesta área por toda a Europa. A estruturação do Conselho Europeu de Inovação e do Conselho Europeu de Investigação, assente no critério de "excelência", é adequada. Os objectivos de acessibilidade, simplificação e rapidez são essenciais para apoiar os cientistas e inovadores com eficácia. Acompanho o entendimento de autonomizar e priorizar áreas como a segurança, as indústrias criativas e a digitalização, de forma a dotá-las de investimentos prioritários. Concordo com os objectivos assumidos em matéria de investigação para o cumprimento dos objectivos climáticos, que são ambiciosos mas essenciais. Congratulo o trabalho notável do Comissário Carlos Moedas, com a gestão exemplar da execução do H2020 e com a construção deste HEuropa".

"O Horizonte Europa será o maior programa de apoio à Ciência e Inovação do mundo e à dimensão financeira tem de corresponder uma estrutura e uma execução com elevados padrões de eficácia, transparência e criação de valor. Acompanho as propostas de simplificação, desburocratização e acessibilidade do programa. Espero que tornem os processos mais rápidos, aumentem o número de candidaturas e projectos apoiados e promovam a participação de jovens cientistas e de pequenas e médias empresas. Concordo com as propostas relativas à transparência na gestão do programa e na aplicação dos fundos concedidos, através de processos simples, mas exigentes. Partilho as prioridades correspondentes aos clusters criados. É importante definir objectivos concretos e metas mensuráveis nas áreas da saúde, da cultura, inclusão e criatividade, da segurança, da indústria digital e do espaço e da energia, clima e mobilidade. São áreas estruturantes que merecem linhas específicas no desenho do programa. Apoio o reforço do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia e do Espaço Europeu de Investigação. São dois instrumentos que, uma vez reformados, podem servir ainda melhor os objectivos do programa, com procedimentos mais simples e eficazes. Congratulo o Comissário Carlos Moedas pela concepção deste programa específico de execução".

Liliana Rodrigues (S&D) "O programa Horizonte Europa será o instrumento fundamental na criação de postos de trabalho e no crescimento económico, no reforço da participação das pequenas e médias empresas e no incentivo às parcerias entre universidades, tanto da União, como de países terceiros, e isso irá, de alguma forma, atrair novos talentos e jovens investigadores, reforçando, deste modo, o Espaço Europeu de Investigação e, deste modo também, iremos evitar a fuga de cérebros. No entanto, em termos de desenvolvimento científico e tecnológico entre as várias regiões, será preciso uma inclusão geográfica mais equilibrada, nomeadamente no que diz respeito às regiões ultraperiféricas e menos desenvolvidas. Volto a insistir que a distribuição dos recursos, inclusive para a ciência, dentro da União, deverá ser mais justa. A prioridade assentará na criação e difusão de conhecimentos, tanto a nível de tecnologia como de competências com soluções-base em investigação fundamental e aplicada, mas também contemplando as ciências sociais e humanas e as artes enquanto formas nobres de conhecimento, sob pena de tornarmos a genialidade humana estéril. Serão também mais sucedidos aqueles países que, com a sua liderança política, acreditem na ciência e a coloquem ao serviço de uma sociedade esclarecida e crítica".

Marisa Matias (CEUE/EVN): "Senhor Presidente, quero também começar por agradecer aos relatores o trabalho inexcedível e a forma como integraram as propostas dos diferentes grupos parlamentares, à Comissão e ao Conselho pela forma como negociaram este dossiê para chegarmos ao acordo que aqui temos hoje. Acredito numa ciência inclusiva, que seja igualitária e de cooperação entre investigadores e que seja promotora de inovação. Mas também sei que não há inovação sem conhecimento de base, não há inovação sem ciências sociais e humanidades. Nós chegámos a um compromisso, que é um compromisso, ou seja, não é perfeito, cada um e cada uma de nós lutou por aquilo que achava que era fundamental integrar neste compromisso que é coletivo. Eu falei muito das ciências sociais e das humanidades, dos direitos dos bolseiros que fazem investigação nos projetos europeus, numa maior igualdade do acesso aos fundos, apoiei essas propostas com uma proposta de termos uma meta no que diz respeito à investigação dedicada ao combate às alterações climáticas. O que é relevante - e com isto termino - é que eu creio que este programa representa o que de melhor a União Europeia tem neste momento e, para quem me conhece, sabe bem o significado desta afirmação. A última, última palavra, é para dizer que grande parte dos responsáveis e das responsáveis do sucesso desta negociação está ali escondida na última fila, mas nós sabemos bem quem são".

José Inácio Faria (PPE): "Senhor Presidente, Senhor Comissário Carlos Moedas, por muito que fosse desejável, temos visto que a inovação nem sempre se traduz em benefícios proporcionais. Apesar dos saltos tecnológicos serem baseados na inovação, ainda demora até que estejam aperfeiçoados e sejam avaliados e mitigados todos os seus potenciais riscos. Não podemos, por isso, aceitar que nas áreas de financiamento através do Horizonte Europa o princípio da inovação se sobreponha ao princípio da precaução, até porque entendo que não vale tudo no campo da inovação, sobretudo, Sr. Comissário, em áreas onde precisamos de uma mudança de paradigma, como é o caso do tabagismo, da utilização de combustíveis fósseis e de certos produtos químicos nas áreas industriais e agrícolas. Não podemos proteger com o princípio da inovação o que já não é politicamente defensável. Mas não se pense que esta cautela vai atrasar a inovação porque sempre que se trate de privilegiar o interesse público, como é no caso da saúde, já existem mecanismos que permitem a aceleração do acesso ao mercado destes produtos inovadores. O princípio da precaução é para manter, primeiro porque ele é fundado em reservas científicas e numa séria avaliação dos rácios de benefício/risco e de custo/benefício, segundo, porque é também uma fonte impulso para a investigação e desenvolvimento para encontrar soluções que sejam comprovadamente seguras e não sejam prejudiciais à saúde nem ao ambiente".

Carlos Zorrinho (S&D): "Senhor Presidente, faz bem este Parlamento em aprovar os programas que estabelecem e implementam o Horizonte Europa em articulação com o Europa Digital que também será votado nesta sessão. E muita coisa ficará adquirida. Em primeiro lugar, a convergência que conjuga competitividade e coesão e define que o progresso de cada país ou território beneficia a União Europeia como um todo. Em segundo lugar, a inclusão e a redução de assimetrias, que fortalece a nossa capacidade interna e

projeta a nossa voz no plano externo. Em terceiro lugar, a autonomia estratégica em rede que permite que o potencial de afirmação global da União resulte de múltiplas capacidades e competências desenvolvidas de forma descentralizada. Em quarto lugar, o compromisso de todos os projetos com o código ético de proteção de valores e dos direitos partilhados na União Europeia. Em quinto lugar, o contributo dos projetos para o combate às alterações climáticas. E finalmente, talvez o mais importante, a colocação das pessoas no centro de todas as estratégias de investigação e inovação. Por tudo isto, parabéns, Senhor Comissário, parabéns aos relatores. É muito importante votar os programas em análise".

Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira: 10 mil agentes operacionais até 2027

O Parlamento Europeu (PE) aprovou o reforço do mandato da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e a criação de um corpo permanente de 10 mil agentes operacionais até 2027.

A Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira foi criada em 2016, com base nas estruturas existentes da Frontex, para responder aos desafios relativos à migração e à segurança interna.

O regulamento aprovado pelo PE por 403 votos a favor, 162 contra e 44 abstenções, no seguimento de um acordo alcançado com os Estados-Membros, prevê a criação de um corpo permanente de 10 mil agentes prontos para apoiar os Estados-Membros na gestão das fronteiras e no regresso de migrantes irregulares. As novas regras deverão também contribuir para o reforço da cooperação com países terceiros.

O novo corpo permanente poderá ser destacado a partir de 2021, ano em que deverá contar com cinco mil agentes operacionais, devendo atingir gradualmente a sua plena capacidade até 2027.

Este corpo permanente será composto por pessoal da Agência, guardas de fronteira e peritos em regressos destacados ou mobilizados pelos Estados-Membros, que apoiarão os guardas de fronteira nacionais nas suas missões.

Os Estados-Membros continuarão a ser os principais responsáveis pela gestão das suas fronteiras, cabendo à Agência e ao seu pessoal prestar-lhes assistência técnica e operacional, sob reserva de acordo dos Estados-Membros em causa.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE): "Senhor Presidente, Senhor Comissário Avramopoulos, Caras e Caros Colegas, a aprovação desta nova e reforçada Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira é um passo histórico para uma proteção verdadeiramente partilhada das nossas fronteiras externas comuns. É um passo histórico para Schengen, para a segurança e para a livre circulação na Europa. Serão dez mil quardas de fronteira capazes de apoiar os Estados-Membros que tenham fronteiras mais frágeis ou que se encontrem perante uma emergência como vimos, recentemente, com a crise dos refugiados. Mas, como sempre disse, este reforço não pode servir para desresponsabilizar os Estados-Membros. Metade desses dez mil quardas serão provenientes dos Estados-Membros. Estão os Estados-Membros preparados para cumprir com as suas obrigações? Portugal, o meu país, está preparado para enviar já, em 2021, 110 inspetores do Serviço de Estrangeiros e fronteiras? Receio que, uma vez mais, estejamos a prometer ao nível europeu o que os Estados não vão permitir. Por outro lado, a agência terá um papel reforçado na gestão e execução de decisões do retorno de pessoas que não têm direito a estar no território. Hoje, incrivelmente, as decisões efetivamente executadas são menos de um terço das emitidas, excluindo Portugal, onde não se conhecem estatísticas sobre estas decisões. Finalmente, ficaremos ainda a saber a

dimensão dos movimentos secundários na Europa, isto é, quantos são realmente os requerentes de asilo que fogem do país que os acolhe. Será finalmente claro que cinco governos têm vindo a delapidar Schengen e a livre circulação por razão absolutamente nenhuma. Uma palavra final para relatora, a deputada Roberta Metsola, pelo trabalho excecional em tempo absolutamente recorde".

PE aprova medidas de gestão das pescas no Noroeste do Atlântico

Os eurodeputados aprovaram um regulamento que transpõe para o direito europeu as medidas de conservação e de execução da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (NAFO).

O relator do Parlamento Europeu (PE) sobre esta proposta, aprovada por 577 votos a favor, 20 contra e oito abstenções, é o eurodeputado Ricardo Serrão Santos.

Os 35 navios autorizados a operar na área da NAFO em 2018 desembarcaram as capturas em dois portos da UE, Aveiro e Vigo. As capturas de Portugal e Espanha representam quase 80% do peso total pescado pelos navios comunitários.

O relatório de Ricardo Serrão Santos (S&D) nota que, "não obstante a frota da União autorizada a exercer a atividade de pesca na área de regulamentação da NAFO ser reduzida, atualmente um total de 35 navios, os volumes de capturas são significativos considerando o tamanho da frota envolvida".

"Garantir que são aplicadas e seguidas as melhores medidas de conservação para as pescarias nestas águas é fundamental, já que algumas espécies alvo de captura são particularmente sensíveis à exploração, em particular as que possuem ciclos de vida longos. Acresce a isto o facto da as artes utilizadas serem na sua maioria artes de arrasto, que têm um impacto na integridade dos fundos marinhos e assim nos habitats", diz o eurodeputado.

Medidas atualizadas de conservação e de gestão das pescas

O regulamento aprovado pelo PE, já acordado com os Estados-Membros, transpõe as medidas de conservação e de execução da NAFO mais atualizadas para o direito da UE.

A NAFO é a organização regional de gestão das pescas responsável pela gestão dos recursos haliêuticos do Noroeste do Atlântico. As medidas de conservação e de gestão desta organização aplicam-se exclusivamente na sua área de regulamentação, no alto mar, definida como a zona além das águas em que os Estados costeiros exercem a sua jurisdição em matéria de pesca.

A Convenção da NAFO, da qual a UE é parte contratante desde 1979, estabelece que as medidas de conservação por ela adotadas são vinculativas, estando as partes obrigadas a aplicá-las.

As medidas adotadas pela NAFO entre 2008 e 2017 consistem em alterações de outras anteriormente adotadas e em novas medidas, por exemplo, medidas de conservação e de gestão de certas espécies, requisitos aplicáveis às capturas acessórias, normas sobre o arrasto de fundo relacionadas com os ecossistemas marinhos vulneráveis, procedimentos de inspeção no mar e no porto, requisitos aplicáveis aos navios, monitorização das atividades de pesca e medidas adicionais do Estado do porto.

De acordo com dados da NAFO, em 2017 os navios da UE efetuaram capturas num total de 50.936 toneladas, havendo registos de atividade de navios pertencentes a seis Estados-Membros a operar nesta área. Do total capturado, as capturas de Portugal e Espanha

representam quase 80% do peso total pescado pelos navios comunitários, respetivamente 38,18% (19.448 toneladas) e 41,63% (21.207 toneladas).

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE): "A convenção da Organização das pescarias do Nordeste do Atlântico (NAFO) estabelece que as medidas de conservação adoptadas pela sua comissão são vinculativas e que as partes contratantes estão obrigadas a aplicá-las. A 7 de Agosto de 2018, a Comissão apresentou proposta de Regulamento que visa transpor para o direito da UE as medidas de conservação e de execução (MCE) adoptadas pela NAFO, para a qual a União Europeia é parte contratante desde 1979. As medidas de conservação e de gestão da NAFO aplicam-se exclusivamente à sua área de regulamentação, situada em alto mar. Actualmente a UE tem autorizados 35 navios a operar na área de regulamentação da NAFO e que no presente ano apenas efectuaram desembarques no porto de Aveiro em Portugal e no porto de Vigo em Espanha. É importante que independentemente da área geográfica onde os navios comunitários operam, sejam aplicadas as mesmas regras para que não haja regras diferenciadas, aproximando desta forma as regras estabelecidas às práticas obrigatórias para as operações de pesca dos navios comunitários nas restantes áreas geográficas. Garantir que são aplicadas e seguidas as melhores medidas de conservação para as pescarias nestas águas é fundamental. Pelo exposto apoio o relatório Serrão Santos".

Parlamento Europeu faz minuto de silêncio pelas vítimas do acidente na Madeira

O Parlamento Europeu (PE) respeitou, ao meio dia, um minuto de silêncio pelas vítimas do acidente na Madeira, antes da última sessão de votações desta legislatura.

"Estamos muito comovidos pelo acidente horrível que aconteceu na ilha da Madeira", que vitimou pelo menos 29 pessoas, disse o vice-presidente do PE, Rainer Wieland, enviando os seus pêsames às famílias das vítimas e agradecendo a assistência prestada pelos serviços madeirenses.

InvestEU: PE dá luz verde ao futuro programa de apoio ao investimento

O Parlamento Europeu (PE) aprovou o acordo preliminar alcançado com os Estados-Membros sobre o programa InvestEU, que dará continuidade ao Plano Juncker após 2020.

O eurodeputado José Manuel Fernandes, correlator do PE sobre este programa, afirma que "o InvestEU trará mais investimento, competitividade e crescimento económico, criando mais e melhor emprego em toda a UE. Será um programa essencial para ajudar à coesão económica, social e territorial".

"O Parlamento teve aqui uma postura muito positiva que contribui para a competitividade da UE, para o crescimento económico, para um emprego de qualidade. Também, em boa hora, melhorámos a governança deste instrumento financeiro", disse José Manuel Fernandes. O eurodeputado sublinhou que "a UE precisa que as diferenças entre regiões e entre países em termos de investimento, as dificuldades de acesso de alguns países aos mercados financeiros deixem de existir e, portanto, que haja uma redução das dificuldades de financiamento".

O acordo preliminar alcançado entre os negociadores do PE e dos Estados-Membros em 20 de março foi aprovado em plenário com 463 votos a favor, 64 contra e 29 abstenções.

O InvestEU reunirá sob o mesmo teto o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE), também conhecido por Plano Juncker, e 13 outros instrumentos financeiros que apoiam atualmente o investimento na UE.

O objetivo do programa é incentivar a participação dos investidores públicos e privados em operações de financiamento e investimento, proporcionando uma garantia orçamental da UE.

O novo fundo apoiará quatro vertentes estratégicas: infraestruturas sustentáveis; investigação, inovação e digitalização; pequenas e médias empresas; investimento social e competências.

Este instrumento financeiro poderá mobilizar entre 650 mil milhões e 700 mil milhões de euros de investimentos púbicos e privados na UE entre 2021 e 2027.

Os aspetos orçamentais do InvestEU estão dependentes das negociações relativas ao próximo quadro financeiro plurianual, que tem ainda de ser acordado entre os Estados-Membros e submetido à aprovação final do PE.

O principal parceiro de investimento será o Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI). Os bancos de fomento nacionais terão acesso direto à garantia da UE.

Para além do fundo InvestEU, o novo programa engloba uma plataforma de aconselhamento (Advisory Hub), para apoio personalizado aos promotores de projetos e candidaturas, e o Portal Europeu de Projetos de Investimento, para divulgação e partilha de investimentos e projetos junto de potenciais investidores.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

José Manuel Fernandes (PPE): "Senhor Presidente, queria falar à Comissão, queria também dar uma palavra de agradecimento a todos aqueles que trabalharam neste importante plano de investimentos para 2021-2027, agradecer ao colega Roberto Gualtieri, que é correlator comigo, um agradecimento também muito forte ao Otmar Karas, que iá trabalhou no EFSI, o plano de investimentos para a União Europeia até 2020, o plano Juncker, como é conhecido, um agradecimento a todos os relatores-sombra, a todos os colaboradores e, obviamente, ao staff do Partido Popular Europeu e também do secretariado da Comissão dos Orçamentos. De 2021 a 2027 teremos um novo plano de investimentos que junta os 14 instrumentos financeiros que temos neste momento. Isto significa simplificação, mas também tem de, ao mesmo tempo, significar ambição. Por isso, o Parlamento Europeu quer que os 14 instrumentos financeiros que se juntam num só tenham o mesmo nível de garantia. Por isso, propomos uma garantia de 40.8 mil milhões de euros para mobilizar 700 mil milhões de euros, e há aqui uma pequena diferença com o Conselho e com a Comissão que defende 650 mil milhões. Tudo está acordado, com exceção desta parte e das partes ligadas ao quadro financeiro plurianual, mas quero congratular-me com este acordo provisório, só agora dependente das próximas negociações, que eu espero que sejam breves, para o quadro financeiro plurianual. Neste InvestEU, neste plano de investimentos para a União Europeia, temos quatro janelas principais, temos uma janela para as infraestruturas sustentáveis, uma outra janela para as pequenas e médias empresas, para a investigação e inovação e, finalmente também, para o objetivo social. A União Europeia precisa que as diferenças entre regiões e entre países em termos de investimento, as dificuldades de acesso de alguns países aos mercados financeiros deixem de existir e. portanto, que haia uma reducão das dificuldades de financiamento. Com este instrumento é necessário que os Estados-Membros se preparem para uma novidade que é o compartimento para os Estados-Membros, um compartimento que é adicional, que é numa base voluntária, mas que permitirá ajudar os Estados-Membros que tenham, por exemplo, instituições financeiras de desenvolvimento ou bancos de promoção nacional que tenham algumas debilidades. É necessário que cada Estado-Membro faça, obviamente, o trabalho de

casa. É importante também que as instituições financeiras de desenvolvimento se preparem. O Parlamento teve aqui uma postura muito positiva que contribui para a competitividade da União Europeia, para o crescimento económico, para um emprego de qualidade. Também, em boa hora, melhorámos a governança deste instrumento financeiro. Para além disso, naquilo que é o Advisory Board, nós incluímos também o Comité Económico e Social e o Comité das Regiões, a reforçar o aspeto social, mas também a reforçar a importância das regiões. A União Europeia tem que ser a União Europeia dos cidadãos e também a União Europeia das regiões. Felizmente, também conseguimos melhorar a governança no que diz respeito a evitar possíveis conflitos de interesse. É que no InvestEU, para além dos 75 % para o BEI, os outros 25 da garantia são para os bancos de promoção nacional e o que nós queremos é que esta garantia seja executada a 100 %".

Carlos Coelho (PPE): " Apoio o Relatório do meu colega Fernandes sobre o Fundo InvestEU, que irá contribuir para a melhoria da competitividade e da convergência socioeconómica da União (nomeadamente no domínio da inovação, da digitalização, da utilização eficiente dos recursos numa lógica de economia circular), para a sustentabilidade e o caráter inclusivo do seu crescimento económico e para a resiliência social e para a integração dos seus mercados de capitais, combatendo a sua fragmentação e diversificando as fontes de financiamento para as empresas. Acho importante tornar a economia e o sistema financeiro da União mais resilientes e aumentar a sua capacidade de reação às recessões cíclicas. O Fundo deverá apoiar projetos que sejam técnica, económica e socialmente viáveis, assegurando um quadro para a utilização de instrumentos de dívida, partilha dos riscos e instrumentos de capital próprio, com base numa garantia do orcamento da União e em contribuições financeiras dos parceiros de execução, conforme necessário. O Fundo deve ser orientado pela procura, focando simultaneamente o seu apoio na criação de benefícios estratégicos de longo prazo em domínios de intervenção da UE fundamentais que de outra forma não seriam financiados, ou seriam insuficientemente financiados, contribuindo, por conseguinte, para a concretização dos objetivos estratégicos da União".

Ordem do dia 15 a 18 Abril de 2019

► <u>Segunda-feira, 15 de Abril</u>

17:00 - 24:00

Reinício da sessão e ordem de trabalhos

Proteção das pessoas que denunciam infrações ao direito da União - Relatório: Virginie Rozière (A8-0398/2018)

Estado de direito na Roménia - Declaração da Comissão

Debate conjunto - Fundos de investimento coletivo

Distribuição transfronteiras de fundos de investimento coletivo - Relatório: Wolf Klinz (A8-0430/2018)

Facilitar a distribuição transfronteiras de fundos de investimento coletivo (Regulamento) - Relatório: Wolf Klinz (A8-0431/2018)

Debate conjunto - Reforma do setor bancário

Requisitos de Fundos Próprios (Regulamento) - Relatório: Peter Simon (A8-0242/2018)

Requisitos de Fundos Próprios (Diretiva) - Relatório: Peter Simon (A8-0243/2018)

Capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e das empresas de investimento (Regulamento) - *Relatório: Gunnar Hökmark (A8-0216/2018)*

Capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e das empresas de investimento (Diretiva 98/26/CE) - Relatório: Gunnar Hökmark (A8-0218/2018)

Valores mobiliários respaldados por obrigações soberanas - Relatório: Jonás Fernández (A8-0180/2019)

Debate conjunto - Sistema Europeu de Supervisão Financeira

Autoridades Europeias de Supervisão e mercados financeiros - Relatório: Othmar Karas, Pervenche Berès (A8-0013/2019)

Supervisão macroprudencial do sistema financeiro na União Europeia e criação do Comité Europeu do Risco Sistémico - Relatório: Othmar Karas, Pervenche Berès (A8-0011/2019)

Mercados de instrumentos financeiros e acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II) - *Relatório: Othmar Karas, Pervenche Berès (A8-0012/2019)*Debate conjunto - Requisitos prudenciais e supervisão

Supervisão prudencial das empresas de investimento (Diretiva) - Relatório: Markus Ferber (A8-0295/2018)

Requisitos prudenciais aplicáveis às empresas de investimento (Regulamento) - Relatório: Markus Ferber (A8-0296/2018)

Não adoção de um imposto da UE sobre os serviços digitais - *Declaração da Comissão* Intervenções de um minuto (artigo 163.º do Regimento)

► Terça-feira, 16 de Abril

09:00 - 11:50

Conclusões da reunião do Conselho Europeu, de 10 de abril de 2019, sobre a saída do Reino Unido da União Europeia - *Declarações do Conselho Europeu e da Comissão*

Condições de trabalho transparentes e previsíveis na União Europeia - Relatório: Enrique Calvet Chambon (A8-0355/2018)

Autoridade Europeia do Trabalho - Relatório: Jeroen Lenaers (A8-0391/2018)

12:00 - 14:00 VOTAÇÃO

Estatísticas comunitárias sobre migração e proteção internacional - Relatório: Cecilia Wikström (A8-0395/2018)

Adesão da UE ao Ato de Genebra relativo às denominações de origem e às indicações geográficas - Recomendação: Virginie Rozière (A8-0187/2019)

Ação da União na sequência da sua adesão ao Ato de Genebra do Acordo de Lisboa relativo às denominações de origem e às indicações geográficas - Relatório: Virginie Rozière (A8-0036/2019)

Acordo UE-Filipinas sobre certos aspetos dos serviços aéreos - Recomendação: Jozo Radoš (A8-0191/2019)

Acordo Internacional sobre o Azeite a as Azeitonas de Mesa - Recomendação: Eleonora Forenza (A8-0186/2019)

Nomeação de um membro do Tribunal de Contas — Viorel Ștefan - Relatório: Indrek Tarand (A8-0194/2019)

Nomeação de um membro do Tribunal de Contas - Ivana Maletić - *Relatório: Indrek Tarand* (A8-0195/2019)

Proteção das pessoas que denunciam infrações ao direito da União - Relatório: Virginie Rozière (A8-0398/2018)

Distribuição transfronteiras de fundos de investimento coletivo - Relatório: Wolf Klinz (A8-0430/2018)

Facilitar a distribuição transfronteiras de fundos de investimento coletivo (Regulamento) - Relatório: Wolf Klinz (A8-0431/2018)

Requisitos de Fundos Próprios (Regulamento) - Relatório: Peter Simon (A8-0242/2018)

Requisitos de Fundos Próprios (Diretiva) - Relatório: Peter Simon (A8-0243/2018)

Capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e das empresas de investimento (Regulamento) - *Relatório: Gunnar Hökmark (A8-0216/2018)*

Capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e das empresas de investimento (Diretiva 98/26/CE) - Relatório: Gunnar Hökmark (A8-0218/2018) Valores mobiliários respaldados por obrigações soberanas - Relatório: Jonás Fernández (A8-0180/2019)

Autoridades Europeias de Supervisão e mercados financeiros - Relatório: Othmar Karas, Pervenche Berès (A8-0013/2019)

Supervisão macroprudencial do sistema financeiro na União Europeia e criação do Comité Europeu do Risco Sistémico - Relatório: Othmar Karas, Pervenche Berès (A8-0011/2019)

Mercados de instrumentos financeiros e acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II) - Relatório: Othmar Karas, Pervenche Berès (A8-0012/2019)

Supervisão prudencial das empresas de investimento (Diretiva) - Relatório: Markus Ferber (A8-0295/2018)

Requisitos prudenciais aplicáveis às empresas de investimento (Regulamento) - Relatório: Markus Ferber (A8-0296/2018)

Condições de trabalho transparentes e previsíveis na União Europeia - Relatório: Enrique Calvet Chambon (A8-0355/2018)

Autoridade Europeia do Trabalho - Relatório: Jeroen Lenaers (A8-0391/2018)

Conservação dos recursos haliêuticos e proteção dos ecossistemas marinhos através de medidas técnicas - Relatório: Gabriel Mato (A8-0381/2017)

Regulamento relativo às estatísticas das empresas europeias - Relatório: Janusz Lewandowski (A8-0094/2018)

Inquéritos do OLAF e cooperação com a Procuradoria Europeia - Relatório: Ingeborg Gräßle (A8-0179/2019)

Estabelecimento do instrumento de apoio financeiro aos equipamentos de controlo aduaneiro - Relatório: Jiří Pospíšil (A8-0460/2018)

Estabelecimento do programa «Alfândega» para a cooperação no domínio aduaneiro - Relatório: Maria Grapini (A8-0464/2018)

Comercialização e utilização de precursores de explosivos - Relatório: Andrejs Mamikins (A8-0473/2018)

Quadro comum para as estatísticas europeias respeitantes às pessoas e aos agregados domésticos - Relatório: Tamás Meszerics (A8-0247/2017)

Interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio das fronteiras e dos vistos - *Relatório: Jeroen Lenaers (A8-0347/2018)*

Interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio da cooperação policial e judiciária, do asilo e da migração - *Relatório: Nuno Melo (A8-0348/2018)*

Criação de uma rede europeia de agentes de ligação da imigração - Relatório: Cécile Kashetu Kyenge (A8-0040/2019)

Requisitos de homologação de veículos a motor no que se refere à sua segurança geral - Relatório: Róża Gräfin von Thun und Hohenstein (A8-0151/2019)

15:00 - 24:00

Situação em Moçambique, no Maláui e no Zimbabué após o ciclone Idai - Declarações do Conselho e da Comissão

Situação na Líbia - Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança

Reconhecimento, pelos Estados Unidos, dos Montes Golã como território israelita e eventual anexação dos colonatos na Cisjordânia - Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança

Situação no Sudão - Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança

Proteção da integridade das eleições europeias, especialmente no que se refere às ciberameaças internacionais - Declarações do Conselho e da Comissão

Debate conjunto - Horizonte Europa

Criação do Horizonte Europa – definição das suas regras de participação e difusão - Relatório: Dan Nica (A8-0401/2018)

Programa de execução do Horizonte Europa - Relatório: Christian Ehler (A8-0410/2018)

Fiscalização do mercado e conformidade dos produtos - Relatório: Nicola Danti (A8-0277/2018)

Promoção da equidade e da transparência para os utilizadores empresariais de serviços de intermediação em linha - Relatório: Christel Schaldemose (A8-0444/2018)

Uma melhor aplicação e modernização das normas da UE em matéria de defesa do consumidor - *Relatório: Daniel Dalton (A8-0029/2019)*

Transparência e sustentabilidade do sistema da UE para a avaliação dos riscos na cadeia alimentar - Relatório: Pilar Ayuso (A8-0417/2018)

Certificado complementar de proteção para os medicamentos - Relatório: Luis de Grandes Pascual (A8-0039/2019)

Eventual extradição de Julian Assange - Declarações do Conselho e da Comissão

► Quarta-feira, 17 de Abril

08:30 - 10:00

Coordenação dos sistemas de segurança social - Relatório: Guillaume Balas (A8-0386/2018)

10:00 - 12:20

Debate com o Primeiro-Ministro da Letónia, Krišjānis Kariņš, sobre o futuro da Europa

12:30 - 14:30 VOTAÇÃO

Interpretação do artigo 32, n.º 5, primeiro parágrafo, segundo travessão, do Regimento Protocolo do Acordo entre a Comunidade Europeia e o Reino da Dinamarca relativo aos critérios e mecanismos de determinação do Estado responsável pela análise de um pedido de asilo e sistema Eurodac - Recomendação: Ignazio Corrao (A8-0196/2019)

Criação do Horizonte Europa – definição das suas regras de participação e difusão - Relatório: Dan Nica (A8-0401/2018)

Programa de execução do Horizonte Europa - Relatório: Christian Ehler (A8-0410/2018) Fiscalização do mercado e conformidade dos produtos - Relatório: Nicola Danti (A8-0277/2018)

Promoção da equidade e da transparência para os utilizadores empresariais de serviços de intermediação em linha - Relatório: Christel Schaldemose (A8-0444/2018)

Uma melhor aplicação e modernização das normas da UE em matéria de defesa do consumidor - Relatório: Daniel Dalton (A8-0029/2019)

Transparência e sustentabilidade do sistema da UE para a avaliação dos riscos na cadeia alimentar - Relatório: Pilar Ayuso (A8-0417/2018)

Certificado complementar de proteção para os medicamentos - Relatório: Luis de Grandes Pascual (A8-0039/2019)

Programa espacial da União e da Agência da União Europeia para o Programa Espacial - Relatório: Massimiliano Salini (A8-0405/2018)

Programa Europa Digital para o período de 2021-2027 - Relatório: Angelika Mlinar (A8-0408/2018)

Programa «Fiscalis» para a cooperação no domínio aduaneiro - Relatório: Sven Giegold (A8-0421/2018)

Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) - Relatório: Gerben-Jan Gerbrandy (A8-0397/2018)

Programa «Justiça» - Relatório: Josef Weidenholzer, Heidi Hautala (A8-0068/2019)

Programa «Direitos e Valores» - Relatório: Bodil Valero (A8-0468/2018)

Número de delegações interparlamentares, de delegações às comissões interparlamentares mistas e de delegações às comissões parlamentares de cooperação e às assembleias parlamentares multilaterais)

15:00 - 17:00

Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira - Relatório: Roberta Metsola (A8-0076/2019) Código Comunitário de Vistos - Relatório: Juan Fernando López Aguilar (A8-0434/2018)

17:00 - 18:00 VOTAÇÃO

Adaptação de uma série de atos jurídicos que preveem o recurso ao procedimento de regulamentação com controlo aos artigos 290.º e 291.º do TFUE - Parte II - Relatório: József Szájer (A8-0190/2019)

Adaptação de uma série de atos jurídicos que preveem o recurso ao procedimento de regulamentação com controlo aos artigos 290.º e 291.º do TFUE - Parte I - Relatório: József Szájer (A8-0020/2018)

Adaptação de uma série de atos jurídicos no domínio da justiça que preveem a aplicação do procedimento de regulamentação com controlo ao artigo 290.º do TFUE - Relatório: József Szájer (A8-0012/2018)

Execução e financiamento do orçamento geral da União em 2019 no respeitante à saída do Reino Unido da União - Recomendação: Jean Arthuis (A8-0197/2019)

Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e o Governo da Federação da Rússia - *Recomendação: Christian Ehler (A8-0188/2019)*

Alteração dos Estatutos do Banco Europeu de Investimento - Relatório: Danuta Maria Hübner (A8-0189/2019)

Objeção nos termos do artigo 105.º, n.º 3: Implantação e utilização operacional de sistemas cooperativos de transporte inteligentes

Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira - Relatório: Roberta Metsola (A8-0076/2019)

Código Comunitário de Vistos - Relatório: Juan Fernando López Aguilar (A8-0434/2018)

Medidas de conservação e de controlo aplicáveis na Área de Regulamentação da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico - Relatório: Ricardo Serrão Santos (A8-0017/2019)

Normas destinadas a facilitar a utilização de informações financeiras e outras informações - Relatório: Emil Radev (A8-0442/2018)

Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e Rede de Centros Nacionais de Coordenação - Relatório: Julia Reda (A8-0084/2019)

Mecanismo Interligar a Europa - Relatório: Henna Virkkunen, Marian-Jean Marinescu, Pavel Telička (A8-0409/2018)

Prevenção da difusão de conteúdos terroristas em linha - Relatório: Daniel Dalton (A8-0193/2019)

17:00 - 18:00

Normas de desempenho em matéria de emissões de CO2 dos veículos pesados novos - Relatório: Bas Eickhout (A8-0354/2018)

Promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes e energeticamente eficientes - Relatório: Andrzej Grzyb (A8-0321/2018)

Utilização de ferramentas e procedimentos digitais no domínio do direito das sociedades - Relatório: Tadeusz Zwiefka (A8-0422/2018)

Transformações, fusões e cisões transfronteiriças - Relatório: Evelyn Regner (A8-0002/2019) Fundo Europeu de Defesa - Relatório: Zdzisław Krasnodębski (A8-0412/2018)

Debate conjunto - Obrigações cobertas

Posições em risco sob a forma de obrigações cobertas - Relatório: Bernd Lucke (A8-0384/2018)

Obrigações cobertas e supervisão pública dessas obrigações - Relatório: Bernd Lucke (A8-0390/2018)

Negociações com o Conselho e a Comissão sobre o direito de inquérito do Parlamento: proposta legislativa - *Perguntas orais* (O-000003/2019 - B8-0019/2019) (O-000004/2019 - B8-0020/2019)

InvestEU - Relatório: José Manuel Fernandes, Roberto Gualtieri (A8-0482/2018)

► Quinta-feira, 18 de Abril

08:30 - 11:50

Um quadro abrangente da União Europeia em matéria de desreguladores endócrinos - Declaração da Comissão

Ambiente de plataforma única europeia para o setor marítimo - Relatório: Deirdre Clune (A8-0006/2019)

Divulgação de informações sobre investimentos sustentáveis e riscos em matéria de sustentabilidade - Relatório: Paul Tang (A8-0363/2018)

Debates sobre casos de violação dos direitos humanos, da democracia e do primado do direito (artigo 135.º do Regimento)

China, em particular a situação das minorias religiosas e étnicas

Camarões

Brunei

12:00 - 14:00 VOTAÇÃO

Propostas de resolução relativas ao debate sobre casos de violação dos direitos humanos, da democracia e do primado do direito (artigo 135.º do Regimento)

Acordo sobre a cooperação judiciária em matéria penal entre a Eurojust e o Reino da Dinamarca - Relatório: Claude Moraes (A8-0192/2019)

Coordenação dos sistemas de segurança social - Relatório: Guillaume Balas (A8-0386/2018) Normas de desempenho em matéria de emissões de CO2 dos veículos pesados novos - Relatório: Bas Eickhout (A8-0354/2018)

Promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes e energeticamente eficientes - Relatório: Andrzej Grzyb (A8-0321/2018)

Utilização de ferramentas e procedimentos digitais no domínio do direito das sociedades - Relatório: Tadeusz Zwiefka (A8-0422/2018)

Transformações, fusões e cisões transfronteiriças - Relatório: Evelyn Regner (A8-0002/2019) Fundo Europeu de Defesa - Relatório: Zdzisław Krasnodebski (A8-0412/2018)

Posições em risco sob a forma de obrigações cobertas - Relatório: Bernd Lucke (A8-0384/2018)

Obrigações cobertas e supervisão pública dessas obrigações - Relatório: Bernd Lucke (A8-0390/2018)

InvestEU - Relatório: José Manuel Fernandes, Roberto Gualtieri (A8-0482/2018)

Ambiente de plataforma única europeia para o setor marítimo - Relatório: Deirdre Clune (A8-0006/2019)

Divulgação de informações sobre investimentos sustentáveis e riscos em matéria de sustentabilidade - Relatório: Paul Tang (A8-0363/2018)

Poluentes orgânicos persistentes - Relatório: Julie Girling (A8-0336/2018)

Obrigação de compensação, requisitos de comunicação de informações, técnicas de atenuação do risco para os contratos de derivados OTC e repositórios de transações - Relatório: Werner Langen (A8-0181/2018)

Autorização das CCP e reconhecimento das CCP de países terceiros - Relatório: Danuta Maria Hübner (A8-0190/2018)

Promoção da utilização dos mercados de PME em crescimento - Relatório: Anne Sander (A8-0437/2018)

Negociações com o Conselho e a Comissão sobre o direito de inquérito do Parlamento: proposta legislativa - *Propostas de resolução*

Um quadro abrangente da União Europeia em matéria de desreguladores endócrinos - Propostas de resolução